

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 30 de junho de 2.017.

Ofício DA nº 271/2017

Ao Excelentíssimo Senhor **VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 56/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 56/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 459.100,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e cem reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARACIDO FERNANDES

Frefeito Municipal



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 56/2017)

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VALMIR DIONÍZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 459.100,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e cem reais) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente propositura tem por objetivo reforçar dotações referentes a recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2016, relativos a diversas transferências decorrentes de convênios federais, conforme discriminado no artigo 1º, os quais não tiveram tempo hábil para serem utilizados.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de superávit financeiro, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, como sobredito.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 56/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 2017.

JOSÉ APARTITO FERNANDES

Prefetto Municipal



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 56/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 459.100,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e cem reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

	\cdot	
2.	PODER EXECUTIVO	
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.9.2.	FUNDO M.A.SOCIAL- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0044.2.059	C.R.A.S. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(751) 339030	Material de ConsumoR\$	12.000,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.	•
	Aplicação- 500.013 Conv.I.G.D.B.F.Bolsa Família	
(752) 339030	Material de ConsumoR\$	50.000,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.	,
	Aplicação- 500.016 SCFV-Serv.Conv.e Fort.de Vínculos	•
(753) 339030	Material de Consumo	64.400,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.	·
	Aplicação- 500.017 MDS-Conv.PBF-Piso Básico Fixo PAIF	
(754) 339030	Material de Consumo R\$	9.900,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.	•
	Aplicação- 500.019 I.G.D./SUAS	
(765) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$	25.000,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.	
	Aplicação- 500.016 SCFV-Serv.Conv.e Fort.de Vínculos	
(766) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.	
	Aplicação- 500.017 MDS-Conv.PBF-Piso Básico Fixo PAIF	
(767) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.	
	Aplicação- 500.019 I.G.D./SUAS	
(770) 449052	Equipamentos e Material PermanenteR\$	86,600,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.	
	Aplicação- 500.013 Conv.I.G.D.B.F.Bolsa Família	
(771) 449052	Equipamentos e Material PermanenteR\$	6.000,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.	
	Aplicação- 500.019 I.G.D./SUAS	
2.9.3.	FUNDO M.A.SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.2.511	CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DE ASSIST SOCIAL	•
(785) 339030	Material de ConsumoR\$	83.000,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.	





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

(790)	339039	Aplicação- 500.015 MDS - Conv.PFMC-Piso Fixo Média Complex. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinc.	15.000,00
2.9.4.		Aplicação- 500.015 MDS - Conv.PFMC-Piso Fixo Média Complex. FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2.512		CASA DE ACOLHIMENTO	
(685)	339030	Material de ConsumoR\$	20.200,00
		Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc. Aplicação- 500.029 PACI - Criança e Adolescente	•
(688)	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$	9.000,00
		Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.	
		Aplicação- 500.029 PACI - Criança e Adolescente	
		TotalR\$	459.100.00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado nos seguintes bancos:
 - R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais) no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 49.882-3;
 - R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais) no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 49.883-1;
 - R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 49.884-X;
 - IV R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 49.885-8:
 - V R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais) no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 49.886-6;
- Art. 3º Ficam alterados os anexos II, III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 2017

JOSÉ APAR CIDO FERNANDES

Prefetto Municipal